

Rejeição 479: Data de Emissão anterior a data de credenciamento ou anterior a Data de Abertura do estabelecimento

Por quê?

Quando for emitida uma NF-e com Data de Emissão (dhEmi) anterior a data de credenciamento do Contribuinte (emitente) na UF ou anterior a data de abertura do estabelecimento na UF, será retornado a rejeição “479 – Data de Emissão anterior a data de credenciamento ou anterior a Data de Abertura do estabelecimento”.

Exemplo fictício:

Foi emitida uma NFC-e por um Estabelecimento recém inaugurado, aberto no dia 01/05/2016, com Data de Emissão igual a 16/03/2016. Nessa situação a NFC-e será rejeitada pelo motivo 479.

Veja regra do Sefaz:



Como resolver?

Deve-se informar Data de Emissão igual ou maior que a Data de credenciamento do Contribuinte ou Data de abertura do Estabelecimento. Depois, basta reenviar.

Fonte (Anexo): Nota Técnica 2015/002 (v. 1.30)
– <http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/exibirArquivo.aspx?cont>

eudo=v9JbkEY7evI=